



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1.282 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ERICA PEREIRA SENA**, matrícula Nº **7.558** (fiscal titular) e **IVAN LUIZ RIBEIRO**, matrícula Nº **7.759** (fiscal suplente), para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **152/2018**, referente à contratação da empresa **NILCEIA MARIA DA SILVA 01182252192**, inscrita com o **CNPJ nº 19.030.177/0001-69**, estabelecida na Rua Tangará, nº 405, Bairro Santa Isabel, município de Peixoto de Azevedo - MT, contratado por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA MANUTENÇÃO EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO**".

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO EM <u>01/08/18</u> Resp. <u>Carla</u>
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1.282 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **ERICA PEREIRA SENA**, matrícula Nº **7.558** (fiscal titular) e **IVAN LUIZ RIBEIRO**, matrícula Nº **7.759** (fiscal su- plente), para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **152/2018**, referente à contratação da empresa **NILCEIA MARIA DA SILVA 01182252192**, inscrita com o **CNPJ nº 19.030.177/ 0001-69**, estabelecida na Rua Tangará, nº 405, Bairro Santa Isabel, mu- nicípio de Peixoto de Azevedo – MT, contratado por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM E PAISAGISMO PARA MANUTENÇÃO EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO”**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscaliza- ção:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do

contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.